ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 064/93 **Data** 21 / 10 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

mula:- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

sunto:- ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 / 10 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.10.1993

PROTOCOLO: 21.10.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
21.10.1993

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
25.10.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 21 DE OUTUBRO DE 1.993.

Senhores Vereadores

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, dispondo em atualização dos Subsídios Senhores Vereadores, em 20,5%(Vinte vírgula cinco por cento), a partir de 1º de Outubro de 1.993, haja vista ter sido portocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 040/93, versando sobre a correção de Salários dos Servidores Municipais, no mesmo índice e data em vigor.

Por outro lado,REQUEREMOS que o mesmo seja apreciado na Sessão Plenária Ordinária, do dia 25 de Outubro de 1.993.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos pares, colhemos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 064/93 Data 21/10/1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 21 / 10 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 / 10 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Mod. DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

Promulgador .....

Artigo 1º - É concedido aumento em 20,5% (Vinte vírgula cinco por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Outubro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de CR$ 122.560,00 (Centro e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 064/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA: ATUALIZA SUBSÍDIOS SENHORES VEREADORES.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

Vem a esta Comissão, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART-MESA DIRETORA DOS TRABALHOS, versando / na atualização de valores subsídios Senhores Vereadores, para emissão/ do respectivo PARECER.

Os Vereadores integrantes da COMISSÃO, reunidos analisaram a documentação anexada ao presente e opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE , e encaminham ao Plenário para tramitação regimental e final.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 25 / 10 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 / 10 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.993.

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido aumento em 20,5%(Vinte vírgula cinco por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Outubro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de CR$ 122.560,00 (Cento e vinte de dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

144/93 - ZB Erechim, RS, 03 de Novembro de 1.993.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, encaminhar a V. Excia., os seguintes documentos:

- Processo e Decreto legislativo Nº 170 de 26 de Outubro de 1.993.

- Processo e Resolução nº 212 de 26 de Outubro de 1.993.

Os Documentos acima referidos, são os que correspondem ao aumento de valores nos Subsídios e Proventos correspondente ao mês de Outubro de 1.993, e para os devidos fins.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta